



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"DECLARA Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao exercício de 2022 e da outras providências."

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, para o exercício de 2022, nos dias abaixo mencionados:

I	Segunda-Feira	28 de fevereiro de 2022	Ponto Facultativo
II	Sexta-Feira	22 de abril de 2022	Ponto Facultativo
III	Sexta-Feira	17 de junho de 2022	Ponto Facultativo
IV	Sexta-Feira	30 de setembro de 2022	Ponto Facultativo
V	Sexta-Feira	28 de outubro de 2022	Ponto Facultativo
V	Segunda-Feira	14 de novembro de 2022	Ponto Facultativo

Artigo 2º - No dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas), o horário de funcionamento do Paço Municipal e demais repartições será das 12:00 horas às 17:00 horas.

Artigo 3º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022.

Artigo 4º - O disposto neste decreto não abrange os serviços considerados essenciais: cemitério, ambulância, farmácia, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, máquinas e manutenção de estradas.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 03 de janeiro de 2022.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Bianchi
Secretaria Municipal de Administração